

## **EDITAL 001/2016**

### **Processo Seletivo - Agentes do PNAE**

A Coordenação do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar – FNDE/UFRB (CECANE- UFRB) torna público o presente processo de seleção por tempo determinado para os cargos de **Agentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**.

#### **1. Preâmbulo**

Tomando por base a Portaria Interministerial nº. 1010, de 08 de maio de 2006, a Lei 11947/09 e Resolução 38/09, o FNDE resolveu instituir os Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição do Escolar (CECANE), através de parcerias com Instituições de Ensino Superior para acordos de cooperação técnica ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A partir do(s) CECANE(s) - parcerias firmadas entre FNDE e IES - a coordenação central do PNAE pretende promover projetos de educação permanente, pesquisa e uma ampla avaliação do programa, para redefinição de estratégias.

Dessa forma, as Universidades, por meio do CECANE, estão realizando projetos relacionados à alimentação e nutrição dos estudantes das redes públicas de ensino, que visam contribuir para a consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio do aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O CECANE da UFRB propõe a formação de Conselheiros da Alimentação Escolar, a formação de Nutricionistas (RT e QT) e o monitoramento e assessoria às entidades executoras.

Em 2015 o Projeto Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar foi instituído, mediante Termo de Cooperação sob nº.1973, firmado em entre o Fundo Nacional

de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

## 2. Das Disposições Preliminares

2.1. Número de vagas: 03 (três) vagas para Agentes do PNAE, sendo 01 (um) contador e dois (02) nutricionistas.

2.2. Regime de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

2.3. Regime de contrato: Celetista - via Fundação de Apoio e Pesquisa a Extensão (FAPEX).

2.4. O processo seletivo será realizado por uma comissão examinadora constituída pela Coordenação de Gestão do CECANE – UFRB.

## 3. Da inscrição

3.1. As inscrições estarão abertas no mês de fevereiro de 2016.

3.2. Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para a realização da inscrição.

3.3. O (A) candidato (a) deve requerer a sua inscrição mediante entrega do **formulário anexo** devidamente preenchido, no Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, na Avenida Carlos Amaral, 1015 - Cajueiro Santo Antônio de Jesus - Bahia no período descrito no item 3.1 (nos dias úteis), nos seguintes horários: 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h30min.

3.4. O requerimento de inscrição deverá estar instituído com:

I - Original e cópia, a ser conferido por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação em Ciências Contábeis ou Diploma de Graduação em Nutrição;
- b) Título de especialista, de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, **requisito complementar e opcional**;
- c) Documento oficial de identidade para brasileiros;
- d) Habilitação profissional devidamente registrada no Conselho correspondente;
- e) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;

II - Currículo profissional atualizado com os documentos comprobatórios;

3.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;
- e) os títulos de especialistas expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

3.6. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

**3.7. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.**

3.8. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

3.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a participação no processo seletivo e a contratação do (a) candidato (a), desde que seja verificada irregularidade em qualquer uma das etapas.

## **4. Requisitos básicos para o cargo**

### **4.1 Contador**

4.1.1. Conhecimento do Programa de Alimentação Escolar, modalidades de licitação e prestação de contas no âmbito do PNAE, sendo desejável experiência no PNAE ou em projetos relacionados;

4.1.2. Conhecimento e experiência comprovada na aplicação da Lei 8.666/93, em finanças públicas com ênfase em políticas públicas em geral e na área da alimentação e nutrição do escolar;

4.1.3. Experiência em ensino (preferencialmente);

- 4.1.4. Ter disponibilidade para viagens de curta/ média duração;
- 4.1.5 Ter disponibilidade eventual para exercer atividades em finais de semana e períodos noturnos, não ultrapassando a jornada de 30 (trinta) horas semanais;
- 4.1.6. Ter habilidade para uso de mídias, computador, internet e pacote Office para Windows;
- 4.1.7. Ter familiaridade com o acesso a bases de dados indexadas e portais de pesquisa científica;
- 4.1.8. Ter organização, capacidade de síntese e boa redação;
- 4.1.9. Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe;
- 4.1.10. Cumprir prazos para elaboração de planos de trabalho e relatórios.

## **4.2 Nutricionista**

- 4.2.1. Conhecimento do Programa de Alimentação Escolar, Políticas Públicas para Alimentação Saudável e Segurança Alimentar e Nutricional, Diretrizes da Alimentação Escolar; objetivo do PNAE; formas de Gestão; ações de educação alimentar e nutricional e de avaliação nutricional de escolares; segurança alimentar e nutricional no âmbito do PNAE; aquisição dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para a alimentação escolar; controle social no PNAE; execução dos recursos financeiros do PNAE; prestação de contas (SIGPC e SIGECON); Programa Mais Educação, planejamento de cardápios, controle social no âmbito PNAE, controle de qualidade e/ou teste de aceitabilidade, prestação de contas no âmbito do PNAE, sendo desejável experiência no PNAE ou em projetos relacionados;
- 4.2.2. Experiência em ensino (preferencialmente);
- 4.2.3. Ter disponibilidade para viagens de curta/ média duração;
- 4.2.4 Ter disponibilidade eventual para exercer atividades em finais de semana e períodos noturnos, não ultrapassando a jornada de 30 (trinta) horas semanais;
- 4.2.5. Ter habilidade para uso de mídias, computador, internet e pacote Office para Windows;
- 4.2.6. Ter familiaridade com o acesso a bases de dados indexadas e portais de pesquisa científica;
- 4.2.7. Ter organização, capacidade de síntese e boa redação;

4.2.8. Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe;

4.2.9. Cumprir prazos para elaboração de planos de trabalho e relatórios.

## **5. Atividades previstas**

5.1 Prestar apoio técnico à Coordenação de Gestão, desenvolvendo atividades relacionadas à execução de todos os projetos propostos pelo CECANE, considerando aos conhecimentos expressos no item 4.1.1 para o (a) contador (a) e 4.2.1 para os (as) nutricionistas.

5.2 Orientar técnica e operacionalmente gestores das Entidades Executoras – EEx, membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e educadores sobre questões relativas ao PNAE, contemplando aspectos referentes ao Direito Humano à Alimentação Adequada, Segurança Alimentar e Nutricional, controle social, aspectos nutricionais, procedimentos licitatórios, aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, execução e prestação de contas do PNAE;

5.3 Participar de atividades de formação (educação permanente e continuada) de agentes envolvidos com a alimentação escolar;

5.4 Elaborar diários de campo, relatórios de avaliação, apresentações, planos de trabalho para cada ação e outros documentos relativos às formações;

5.5 Participar de atividades relacionadas ao produto Assessoria aos Municípios (incluindo trabalho em campo);

5.6 Participar na elaboração de informes e normas técnicas, resoluções, princípios e diretrizes do PNAE, quando solicitado pelo coordenador de gestão;

5.7 Participar na elaboração de materiais didático-pedagógicos para o desenvolvimento dos produtos da Assessoria e Formação (incluindo a metodologia a ser aplicada);

5.8 Prestar suporte técnico aos Nutricionistas, Conselheiros da Alimentação Escolar e demais atores envolvidos no processo de formação, de forma continuada, durante o período de execução do Plano de Trabalho;

5.9 Participar e/ou organizar eventos de áreas afins a Alimentação Escolar;

5.10 Participar de eventos e reuniões externas representando o CECANE / FNDE, desde que designado pelo coordenador de gestão;

5.11 Participar de formações específicas dos CECANES e FNDE;

5.12 Articular, mobilizar, facilitar e mediar a aproximação entre agricultores familiares, nutricionistas e demais agentes envolvidos no PNAE

## 6 Da distribuição das vagas e contrato

**6.1. Objeto:** Atuação como Agente do PNAE.

**6.2. Setor:** Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar – FNDE/UFRB (CECANE-UFRB).

**6.3. Período de atuação:** Março a Outubro de 2016.

Cargo	Número de vagas			Regime de trabalho	Remuneração mensal
	Convocação imediata <sup>(1)</sup>	Cadastro reserva	Total de vagas		
Agente do PNAE - Contador	01	-	01	30 h/sem	R\$ 2.500,00
Agente do PNAE - Nutricionista	02	-	02	30 h/sem	R\$ 2.500,00

**Remuneração:** Salário mensal, conforme critérios da Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão (FAPEX).

<sup>(1)</sup> A contratação está condicionada à liberação de recursos do FNDE para UFRB.

## 7 Da vigência deste processo seletivo

Esta seleção terá vigência em fevereiro de 2016.

## 8 Do cronograma

<i>Datas e prazos</i>	<i>Descrição</i>
-----------------------	------------------

17/02 a 22/02/2016	Período de inscrição Local: CCS-UFRB (Setor de Protocolo do CCS).
23/02/2016	Divulgação do horário das entrevistas no site do CCS e mural de informações do CCS
24/02/2016	Análise do currículo.
25/02/2016	Realização de entrevista com candidatos. Local: Centro de Ciências da Saúde - UFRB
26/02/2014	Divulgação do resultado final Local: site do CCS e mural de informações do CCS

## 9 Critérios de seleção

A seleção constará de avaliação do currículo e entrevista realizada pela comissão de examinadores constituída pela Coordenação de Gestão do CECANE-UFRB. A data e horário da entrevista serão agendados e divulgados. Na entrevista o (a) candidato (a) será argüido sobre questões relacionadas à atuação na área de políticas públicas de alimentação, nutrição e/ou segurança alimentar e nutricional, sobre o PNAE e sobre a trajetória profissional declarada no currículo.

## 10 Resultado final da seleção

A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos nas análises do currículo e entrevista, sendo o 1º classificado aquele candidato que obtiver o maior número de pontos. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- 1º - Maior pontuação no currículo e na entrevista.
- 2º - Maior tempo de experiência na área, conforme disposto no currículo profissional.

## 11 Das Disposições Gerais

12.1. O serviço a ser prestado implicará em vínculo empregatício com a Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão (FAPEX) por tempo determinado, conforme estabelecido neste processo;

12.2. O agente do PNAE será desligado do grupo, a qualquer momento, nos seguintes casos:

I – manifestar desejo de desistência;

II – envolver-se em ações não condizentes com os objetivos do CECANE-UFRB e do FNDE;

III – apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pela Coordenação de Gestão do CECANE - UFRB.

12.3. O não cumprimento das exigências desse processo de seleção ou qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados implicará na desclassificação e desligamento do candidato;

12.4. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este processo de seleção, os interessados deverão procurar o CECANE-UFRB, a quem cabe conduzir todo o processo de seleção;

12.5. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do CECANE-UFRB;

12.6. Os candidatos que se inscreverem ao cargo descrito neste Processo de Seleção, estão acatando as normas aqui descritas, não cabendo questionamento quanto ao resultado apresentado.

Salvador, 16 de fevereiro de 2016.

**Prof. Dr. Ferlando Lima Santos**

Coordenador de Gestão do Centro Colaborador em  
Alimentação e Nutrição do Escolar - FNDE / UFRB

**Processo Seletivo Agente do PNAE**  
**Edital nº 001/2016**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_**  
*(favor preencher em letra de forma)*

<b>DADOS PESSOAIS:</b>		
Nome completo		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CPF:	Formação:	
Cédula de Identidade:	Órgão emissor:	Data de expedição:
PIS:	RG. Profissional:	
Tel:	Cel:	
E-mail:		
FUNCIONÁRIO PÚBLICO: ( ) Sim ( ) Não		Qual órgão?:
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		
Banco:	Agência:	Conta:
<b>DOCUMENTOS SOLICITADOS:</b>		
( ) <i>Currículo vitae</i> (preferencialmente em formato <i>lattes</i> ):		
( ) Cópias do diploma, RG e CPF.		
Disponibilidade para viagens:		
( ) SIM ( ) NÃO		

Santo Antônio de Jesus, 16 de fevereiro de 2016.

-----  
Assinatura do candidato ou do responsável pela inscrição